



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Fontenele  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Fontenele, em Chaval, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima   |                             |                                |
| <b>SPU N°</b> 11725484-3  | <b>PARECER N°</b> 0242/2012 | <b>APROVADO EM:</b> 23.01.2012 |

### I – RELATÓRIO

Antônia Maria Alves da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Fontenele, instituição sediada na Travessa Domício Fernandes Pereira, Centro, CEP: 62420.000, Censo nº 23004010, mediante o processo nº 11725484-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Fontenele, em Chaval, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE